

## SOLICITAÇÃO

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

### 01 - DO OBJETO

Esta solicitação tem por finalidade solicitar serviço em mesa MDF pretória (Guararapes) e tribuna para auditório em MDF pretória (Guararapes).

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	02	MESA EM MDF PRETÓRIA (GUARARAPES) COM MEDIDAS DE 2,70X0,88X0,76 ENGROSSADO, COM DETALHES QUADRICULARES E COM RODÍZIO DE SILICONE.		
02	01	TRIBUNA PARA AUDITÓRIO EM MDF PRETÓRIA (GUARARAPES) COM MEDIDAS DE 0,90X1,28X0,40 CONTENDO ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER (PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA)		

### 02 - DA JUSTIFICATIVA

Despesa a ser realizada com aquisição de serviço em mesa MDF pretória (Guararapes) e tribuna para auditório em MDF pretória (Guararapes), para o Auditório do Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO.

### 04 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

10.301.1017.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 40 ASPS

15

SÃO VALÉRIO – TO, 04 de Agosto de 2021.

<u>SECRETÁRIA SOLICITANTE</u>
<p style="text-align: right;"><i>Tatiane Lopes Barreira</i> Tatiane Lopes Barreira Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>TATIANE LOPES BARREIRA</b> Portaria nº 002/2021</p>

**RECEBEMOS**

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---



TERMO DE REFERÊNCIA  
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1. DEMANDANTE:**

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO  
Responsável: **TATIANE LOPES BARREIRA**

**2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:**

2.1 constitui o objeto deste Termo de Referência: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES CONFECCIONADOS EM MDF, PARA O AUDITÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 Justifica-se a presente contratação pela necessidade de confeccionar e instalar móveis planejados em marcenaria material MDF, sob medida para o auditório da Secretaria Municipal de Saúde, e assim oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço aos funcionários Municipais, conselheiros e usuários.

3.2 as solicitações supracitadas seguem, em anexo, e são parte indissociáveis desse termo de referência.

**4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

4.2. Neste sentido é necessária a aquisição **MOBILIÁRIOS PERMANENTES**, para atender o auditório do Fundo Municipal de Saúde, nos termos deste termo de referência.

**5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fabricação, montagem e instalação de Mesa em MDF pretória (GUARARAPES) com medidas de 2,70x0,88x0,76 engrossado, com detalhes quadrículaes e com rodizio de silicone.	UND	02		
02	Fabricação, montagem e instalação de Tribuna para auditório em MDF pretória (Guararapes) com medidas de 0,90x1,28x0,40 contendo armário com porta de correr (prateleiras na parte interna).	UND	01		

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 24 – É dispensável a licitação:**

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES CONFECCIONADOS EM MDF, PARA O AUDITÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO**, em razão de atender os usuários do Sistema municipal de Saúde.

**7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/To, quando a mesma enviará pedido por correspondência, email ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.1 certidão municipal

7.2.2 certidões da união

7.2.3 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;

7.2.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.

7.2.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

7.2.6. O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.

7.2.7. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.

7.2.8. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

7.2.9. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.



8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO, quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO -TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

### 12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	1502	10	301	1017	2.032	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
						00000040			

### 13.DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

### 14.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

Cleonice de Castro Nunes

Presidente CPL  
Portaria 012/2021 São Valério/TO, 05 de agosto de 2021.

Cleonice de Castro Nunes Dias  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente - CPL